



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº. 050/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE FOMENTO AGR. E MEIO AMBIENTE
07.03.18.541.0014.2017	MANTER AS ATIV. DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
(3418-5) 3.3.90.45	Subvenções Econômicas R\$ 50.000,00
	RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
	CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 – Não se Aplica
	CÓD. DETAL. REC.: 01 - LIVRE

Art. 2º Servirão de recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior as seguintes fontes de crédito orçamentários:

07	SEC. MUN. DE FOMENTO AGR. E MEIO AMBIENTE
07.01.20.606.0018.2063	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE TRIFÁSICA
(2808-8) 4.4.90.51	Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00
	RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
	CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 – Não se Aplica
	CÓD. DETAL. REC.: 01 - LIVRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 13 dias do mês de Setembro de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 14/09/2023

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 18/09/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 050/2023

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 050/2023, que “Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências”.

O crédito especial objeto do presente visa criar rubrica orçamentária no orçamento de 2023, não prevista inicialmente.

Estas rubricas orçamentárias, estas dotações orçamentárias visam dar suporte as despesas necessárias a execução do programa Ponte Preta + Verde, para o exercício de 2023, possível estes valores de serem eventualmente acrescidos, a depender do interesse, da adesão da população local ao programa.

O programa Ponte Preta + Verde, criado pela Lei Municipal nº 2.399/2023 e regulamentado por decreto, visa estimular a instalação e manutenção de fontes geradoras de energia fotovoltaica, reservatórios de água, proteção de fontes e nascentes de água, instalação de sistemas de irrigação e repovoamento de rios.

Em síntese o presente credito especial visa possibilitar a execução do referido programa no presente exercício.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim, submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 14/09/2023

APROVADO em 18/09/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

